



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 03/2026

REFERÊNCIA: Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Montanha/ES

RELATOR: Paulo César Fiorio Ghiotto

CONCLUSÃO: APROVAÇÃO

1 RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a devolução de bens móveis considerados inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de Montanha/ES, autorizando sua transferência à Prefeitura Municipal, mediante termo de devolução.

A proposição declara a inservibilidade dos bens relacionados em anexo, autoriza a devolução ao Poder Executivo e determina a baixa patrimonial após a efetiva transferência, com os registros administrativos necessários.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários.

É o relatório.

2 ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Competência da Comissão

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre proposições que envolvam matérias de natureza financeira, patrimonial e orçamentária. A presente proposta trata da gestão e destinação de bens públicos, inserindo-se, portanto, no âmbito de sua competência regimental.



2.2 Adequação Orçamentária e Financeira

O projeto não acarreta aumento de despesa pública nem implica renúncia de receita. Ao contrário, promove a racionalização do patrimônio público mediante a devolução de bens inservíveis, permitindo eventual reaproveitamento pela Administração Municipal.

Assim, não há impacto financeiro negativo ao erário.

2.3 Compatibilidade com a Responsabilidade Fiscal

A proposição encontra-se em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e evitando custos de manutenção de bens obsoletos ou sem utilidade.

Dessa forma, mostra-se compatível com as diretrizes de gestão responsável do patrimônio público.

2.4 Interesse Público e Gestão Patrimonial

A devolução dos bens inservíveis representa medida administrativa adequada e de interesse público, assegurando a correta destinação do patrimônio e a otimização dos recursos públicos.

Tal providência reforça a transparência e a boa governança na administração dos bens públicos.

2.5 Técnica Legislativa e Conformidade Financeira

O projeto apresenta redação clara e objetiva, estrutura normativa adequada e previsão de procedimentos administrativos compatíveis com as normas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

direito financeiro e patrimonial, não sendo identificados vícios formais ou materiais.

3 VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 03/2026, por sua adequação financeira, orçamentária e patrimonial.

4 PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na presente data, aprova o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 03/2026.

Montanha/ES, 10 de abril de 2026.

Presidente

Vice-Presidente

Membro